PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA



Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 - Tel.: (31)3872-5005 35388-000 - Santo Antônio do Grama - MG

DECRETO N° 018 de 21 de março de 2019

DISPÕE SOBRE "CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, previstas no art. 10, incisos IV e XV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO

- 1 A Resolução CEDCA 002/2018 que prorrogava o prazo para realização de Conferências Municipais até dia 30/04/2019;
- 2 A Resolução DO CMDCA nº 01/19 de 01/03/19.

DECRETA:

Art. 1° -Fica Convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Grama/MG, que será realizada conforme as orientações do CONANDA, no dia 11/04/19 de 7h às11h com o TEMA: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

EIXOS TEMÁTICOS:

- I Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- II Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- III Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA



Rua Padre João Coutinho, 121 CNPJ nº 18.836.973/0001-20 - Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

V - Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes;

Art. 2° - A Comissão Organizadora da 3ª Terceira Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Grama/MG, terá a seguinte composição:

Presidente: Fabiane dos Santos (representante do Governo)

Vice Presidente: Paulo Afonso da Silva (representante da Sociedade Civil)

Membros:

- I Neide Aparecida Gomes (representante da Sociedade Civil)
- II Marcos Vinício Acipreste Costa (representante do Governo Secretário Municipal de Assistência Social)
- III Lorenna Cristina Martins (representante da Sociedade Civil Criança/Adolescente)
- IV Soraia Regina Viana Gomes (representante da Sociedade Civil Criança/Adolescente)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 21 de Março de 2019

Cláudio Cimprício Ribeiro Prefeito Municipal

C	4:	fico	~11	
1 6	rm	rico	an	\boldsymbol{e} .

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 21.03.2019, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura:	
Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo	